



ORIENTAÇÃO IBCs

Para IBCs existem 04 diferenciações:

IBC NOVO – certificação portaria Inmetro nº 320 de 2021 anexo específico III; – **A ABRACE realiza a certificação compulsória (INMETRO) para esse caso.**

IBC Inspeccionado (antiga portaria Inmetro 280/2008) – Empresas que fazem a inspeção devem atender à portaria Inmetro nº 395 de 2020; - **Declaração de certificação - INMETRO**

IBC reconicionado – IBC que possa ser trocado os componentes por outros do mesmo fabricante (grade, recipiente interno, palete, tampa e válvulas) – **A ABRACE realiza a certificação voluntaria para esse caso.**

IBC Refabricado - IBC que possa ser trocado os componentes por outros de fabricantes diferentes – alteração de projeto (grade, recipiente interno, palete, tampa e válvulas) – **A ABRACE realiza a certificação voluntaria para esse caso.**

Links:

Certificação de IBC novo - Portaria Inmetro nº 320/21 - <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002809.pdf>

Inspeção - Portaria Inmetro nº 395/20 - <http://sistema-sil.inmetro.gov.br/rtac/RTAC002689.pdf>

Resolução ANTT nº 5998/22 (à partir de 01/06/2023)
https://anttlegis.antt.gov.br/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTextoAto&link=S&tipo=RES&numeroAto=00005998&seqAto=000&valorAno=2022&orgao=DG/ANTT/MI&cod_modulo=421&cod_menu=7760

ABNT NBR 17045 IBC reconicionado, refabricado e reutilização- Transporte de produtos perigosos - Contentor intermediário para granel (IBC) - Requisitos para reconicionamento, refabricação e reutilização
<https://www.abntcatalogo.com.br/pnm.aspx?Q=bXREUVhzcVZSTXRyMGJrNFJ1RU5xMGFvOXIPeTIVY3NEcTJYeIRXZW9TUT0=>